

**EDITAL N° 15/2018 – IJSN
PROCESSO IJSN N° 82958297**

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**, Autarquia Estadual, representado por sua Diretora Presidente, Sra. Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG-IV para a pesquisa referente ao Programa: Monitoramento e Avaliação das Ações do Programa Ocupação Social, aprovado pela Resolução n° 176, de 16/05/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, no âmbito do projeto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br, pelo Termo de Outorga n° 30/2017, no que couber.

1.2. Está designada pela Diretora Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço n° 83/2018, publicada no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas a instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução n° 172 de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

2.1. Monitoramento e Avaliação das Ações do Programa Ocupação Social:

O “Ocupação Social” é um Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo que articula uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana. Coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), o programa tem como principal objetivo a promoção de uma rede de oportunidades de educação, de empreendedorismo e de renda para jovens com maior exposição à violência.

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo: monitorar as ações do Projeto Estruturante “Ocupação Social”, quanto ao número de ações, perfil e quantitativo do público participante, taxa de abandono e conclusão dos participantes (monitoramento de processo) e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do projeto. Nesse sentido, para alcançar os objetivos propostos pelo projeto, o monitoramento e as avaliações se baseiam em análises quantitativas e qualitativas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 176, de 16/05/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – BPIG-IV - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vagas por pesquisa e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade / Pesquisa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-IV	01	03 meses

4.3. A vaga é destinada ao bairro Vila Nova de Colares – Serra.

4.4. O início da duração da bolsa na Modalidade BPIG-IV, está previsto para o mês de Outubro de 2018, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.5. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendida mediante interesse público.

4.6. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos específicos de acordo com a bolsa:

5.1.1. Para Bolsa BPIG-IV:

a) Ter curso de Graduação concluído, em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;

b) não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.



5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j) disponibilidade de 30 horas semanais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Bolsista BPIG-IV:

- a) Executar atividades que envolvam levantamento de dados;
- b) Observar e registrar o andamento da execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito do Ocupação Social;
- c) Auxiliar a emissão de relatório técnicos periódicos de informações, referente à implementação do Ocupação Social no bairro que atuar;
- d) Realizar a busca ativa de jovens fora da escola no bairro;
- e) Realizar, quando necessário, visitas aos jovens e famílias atendidas pelo Projeto;
- f) Promover reuniões com lideranças locais e lideranças jovens;
- g) Realizar reuniões com a comunidade para apresentação da pesquisa;
- h) Realizar visitas aos equipamentos públicos a fim de obter apoio na realização da pesquisa;
- i) Divulgar no bairro de atuação ações relacionadas diretamente ou indiretamente à pesquisa;
- j) Participar quinzenalmente de reuniões de Gestão com a equipe do Projeto Estruturante Ocupação Social;
- k) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdl4HYibxaCGzqBe5Atw\]wjyyOpR16X40Ev8cw3N662GF3LrA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdl4HYibxaCGzqBe5Atw]wjyyOpR16X40Ev8cw3N662GF3LrA/viewform)

7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

7.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato, exclusivamente com base na ficha de inscrição submetida à chamada.

7.4. A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual. O candidato deverá apresentar os comprovantes dos itens informados no 8.1.1. no momento da realização da Segunda Etapa.

7.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de qualificação.

7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. DA PRIMEIRA ETAPA

8.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, ao candidato a **Bolsa BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 12 (doze) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS GERAIS	TOTAL MÁXIMO
Ser morador do bairro Vila Nova de Colares	3 pontos
Ser Jovem (ter entre 18 e 29 anos)	3 pontos
Acesso às ruas e logradouros do bairro ao qual concorre a vaga	2 pontos
Flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados	2 pontos
Atuação em área de projeto social	Até 2 pontos
	12 pontos

8.1.3. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 06 (seis) candidatos para **Bolsa BPIG-IV**.

8.1.4. Em caso de empate, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) **Bolsa BPIG-IV:**

- (1º) Ser morador do bairro Vila Nova de Colares;
- (2º) Ser Jovem (ter entre 18 e 29 anos);
- (3º) Flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados.

8.1.5. Os critérios descritos no item 8.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e verificada a sua veracidade no ato da segunda etapa.

8.1.6. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

8.2. DA SEGUNDA ETAPA

8.2.1. A Segunda Etapa, composta de entrevista individual para avaliar os demais critérios descritos no item 8.2.2. e 8.2.3.

8.2.1.1. A entrevista será realizada de forma presencial na sede do Instituto Jones dos Santos Neves.

8.2.2. Ao candidato selecionado para **Bolsa BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 12 (doze) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	TOTAL MÁXIMO
Liderança e Proatividade. Identifica se o candidato possui perfil de liderança e proatividade.	3 pontos
Comunicativo e Colaborativo. Verifica se a pessoa apresenta facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	3 pontos
Conhecimento em Word e acesso a computador com Internet. Verifica se apresenta conhecimentos básicos em word e acesso facilitado a computador com Internet, considerada a necessidade de emissão de relatório e planilhas de acompanhamento.	2 pontos
Interesses convergentes com os do projeto. Questiona sobre os motivos que fizeram o candidato optar pela vaga na Seleção de Bolsistas e de que forma pretende atuar e se possui predisposição em transformar realidade e contribuir no desenvolvimento de comunidades.	4 pontos
12 pontos	

8.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 8 pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4 deste edital, seguindo a ordem crescente de pontuação.

8.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) **Bolsa BPIG-IV:**

(1º) Comunicativo e Colaborativo;

(2º) Conhecimento em Word e acesso a computador com Internet.

8.3. DA TERCEIRA ETAPA

8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1 e 5.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	08/08 a 17/08
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	20/08
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	20/08
Período de Recurso - Primeira Etapa	21/08 a 22/08
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	23/08
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	24/08
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	27/08
Período de Recurso - Segunda Etapa	28/08 a 29/08
Divulgação do Resultado após recurso – Segunda Etapa	30/08
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	31/08 a 13/09
Previsão de início das atividades	01/10

9.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

10.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

10.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do email nucleo.avaliacao2018@gmail.com.

10.4. O recurso será respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis e comunicado por e-mail ao candidato.

10.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 9 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.3. O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite dos Termos de Outorga nº 30/2017.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

12.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

Instituto Jones
dos Santos Neves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento



Vitória/ES, 07 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda'.

Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda
Diretora Presidente do IJSN

A large, light gray watermark of the IJSN logo is centered on the page. It consists of the lowercase letters 'ijsn' in a bold, sans-serif font, with a semi-circular shape below it that resembles a smile or a bowl.